



CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA MULHER DE VÁRZEA PAULISTA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, com início às oito horas e dez minutos, iniciou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, reunião está presencialmente na sala de licitação localizada na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, centro, Várzea Paulista, com pauta: *“Leitura e Aprovação do Regimento Interno do Conselho”*.; Estiveram presentes as conselheiras: *Andressa Aparecida Farias, Cassia, Carvalho Graciano, Cleusa, Gonçalves Duarte, Elaine de Aguiar S Baltazar, Fabiana Alencar dos Santos, Grace Aparecida Rodrigues Alves, Jane Freitas, Leda do Couto Franco Silva, Luciana Munari M Belgini, Nayara Aparecida Moraes da Silva, Vera Lucia Correa Cota e Silvana Ferreira.*; A presidente Silvana agradeceu a presença de todas as conselheira e como este era o primeiro encontro de quase todas as conselheiras após a posse, propôs que cada uma se apresenta-se para assim ficarmos mais próximas umas das outras e saber o que cada uma faz, iniciando a apresentação de forma sucinta passando a palavra a cada uma das conselheiras presentes que relataram alguns fatos vividos/vivenciados e expuseram seus pontos de vista.; A presidente Silvana por sua vez dando continuidade à reunião após as apresentações solicitou que fosse feita a leitura do Regimento Interno e prontamente a conselheira Jane se dispôs a iniciar a ler o regimento interno que foi feito na integra.; A conselheira Jane iniciou a leitura e no capítulo II das competências do conselho no item II foi feita a sugestão pela própria conselheira que: -“no final do parágrafo onde está escrito violência doméstica, seja substituído por violência contra a mulher, assim abrange todas a violência que a mulher possa vir a sofrer.”; as conselheiras presentes Andressa, Cassia, Cleusa Elaine Fabiana Alencar, Grace, Leda, Luciana, Nayara, Vera e a presidente Silvana todas concordaram com a alteração sugerida.; Continuando com a leitura no mesmo capítulo II no item XIV foi sugerido pela conselheira Jane que quando receber, examinar acrescentar a palavra acompanhar a denúncia, vez que o conselho é um órgão fiscalizador e precisa e tem obrigação de saber o

